



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- PORT.367 - L. Parental-GERUSA TEIXEIRA - SEMED.
PORT.368 FÉRIAS - ANTONIO CARLOS RORIGUES - SEAD.
PORT.369 FÉRIAS - GENIVALDO LEAL - SEAD.
PORT.370 FÉRIAS -THIAGO SANTANA - SEMUS.
PORT.371 FÉRIAS -CLAUDINO BIÃO - SEMUS.
- DECRETO.6.305 Exonera FABRÍCIO DE JESUS - SEAMA.
- PORT.372 L.P. - AMANDA MACHADO - SEMUS.
- Retifica PORT.367 - L. Parental-GERUSA TEIXEIRA - SEMED.
- EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2 QUADRIMESTE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 367, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença Parental** a(o) funcionário(a), **Gerusa Teixeira dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Gerusa Teixeira dos Santos**, admitido(a) em, 28/02/2005, CPF nº 956.XXX.XXX-53, RG nº 08.XXX.XXX-43/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 60 dias de Licença Parental, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 04/09/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 04 de setembro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Antonio Carlos Oliveira Rodrigues e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Antonio Carlos Oliveira Rodrigues**, admitido(a) em, 02/06/1999, CPF nº 412.XXX.XXX-68, RG nº 04.XXX.XXX-17/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Auxiliar Administrativo, 30 dias de Férias, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 369, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Genivaldo Leal dos Reis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Genivaldo Leal dos Reis**, admitido(a) em, 01/03/2005, CPF nº 395.XXX.XXX-59, RG nº 31.XXX-68/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Vigilante, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 370, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Thiago Souza Santana e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Thiago Souza Santana**, admitido(a) em, 12/06/2008, CPF nº 022.XXX.XXX-65, RG nº 10.XXX.XXX-05/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente de Endemias, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 371, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Claudino Bião Pedreira Neto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Claudino Bião Pedreira Neto**, admitido(a) em, 04/02/1998, CPF nº 278.XXX.XXX-91, RG nº 01.XXX.XXX-39/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente de Endemias, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.305 de 22 de setembro 2025.

Exonera o(a) servidor(a) **Fabício de Jesus**, do cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Fabício de Jesus**, portador(a) do RG nº. 28.XXX.XXX-5 /SSP-BA e CPF nº. 151.XXX.XXX-50, do cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 08 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença Prêmio**, a(o) funcionário(a), **Amanda Machado Pereira e Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Amanda Machado Pereira e Silva**, admitido(a) em, 31/12/2009, CPF nº 016.XXX.XXX-16, RG nº 11.XXX.XXX-96/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Agente Comunitário de Saúde, 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período 2019-2024, devendo gozá-la no período de 22/09/2025 a 22/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 367, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença Parental** a(o) funcionário(a), **Gerusa Teixeira dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Gerusa Teixeira dos Santos**, admitido(a) em, 28/02/2005, CPF nº 956.XXX.XXX-53, RG nº 08.XXX.XXX-43/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 30 dias de Licença Parental, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 04/09/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 04 de setembro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001180

Estado da Bahia - segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano 8

Edital Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, por meio do Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal, Alexsandro Freitas Silva**, com fundamento no **parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, e no **art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)**, em consonância com os princípios constitucionais da **transparência, publicidade e participação popular na gestão fiscal**, torna público que realizará **Audiência Pública** com a finalidade de **apresentar, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2025**.

A audiência será realizada no dia **30 de setembro de 2025 (terça-feira)**, com início às **09h00 (horário de Brasília)**, no **Plenário da Câmara Municipal de Ibirataia**, localizado na Praça Dez de Novembro, 07 - Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia/BA.

O evento é aberto à população em geral, instituições civis organizadas, conselhos municipais, sindicatos, representantes do setor privado e demais interessados, que poderão acompanhar a apresentação dos dados, tirar dúvidas e encaminhar manifestações sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal do Município.

A realização da presente audiência pública atende à exigência legal de transparência da gestão fiscal e visa assegurar o controle social e a efetiva participação popular nos assuntos públicos, nos termos da legislação vigente.

Ibirataia/BA, 22 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal